

VOTO DE VISTA DO PROCESSO Nº 15360/2013

Tendo em vista a falta de segurança jurídica para acolhimento ao parecer do relator inicial, recomendo a aprovação do presente pedido de reconsideração nos exatos termos solicitados pelo requerente à folha nº 1 dos autos, que são os seguintes: "Solicito a alteração e a aprovação da priorização da criação da Gratificação de Pregoeiro, onde o inciso V do Anexo IV da resolução 50/2013, passa para o Anexo II, criando o inciso IX bem como alterar o artigo 5º da resolução 50/2013 que passam, respectivamente, a ter a seguinte redação:

"Anexo II da Resolução nº 050/2013-CONSUNI

[...]

V – Fica incluído o Art. 26D na Lei Complementar no 345, de 07 de Abril de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 26D. - Fica instituída a Gratificação de Pregoeiro, limitada a 2,5 (dois e meio) VRV's mensais, e Gratificação de Responsável Técnico, limitada a 1,5 (um e meio) VRV's mensais, ao servidor do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC designado para atuar em processos licitatórios na modalidade de Pregão.

§ 1º A Gratificação de que trata este artigo não se incorpora ao vencimento ou salário para qualquer efeito, inclusive cálculo de proventos de aposentadoria e triênios.

§ 2º Os critérios para concessão dessa gratificação devem ser regulamentados por resolução do CONSUNI."

Art. 5º Compete ao Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC submeter ao CONSUNI, em um prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, o encaminhamento a ser dado ao Anexo IV desta Resolução, que dispõe sobre as alterações aprovadas na Resolução 018/2011 e pareceres supracitados, as quais implicam em impacto financeiro à UDESC no que diz respeito à criação do auxílio-creche, à criação do serviço de plantão e sobreaviso, ~~à criação da função de pregoeiro e à criação da classe Docente Sênior Pleno.~~"

Prof. MARCUS TOMASI
Relator de vista

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO CONSUNI - UDESC aprovou o presente parecer na sessão de 30-10-2013 Presidente do CONSUNI
